



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 116 de 05 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

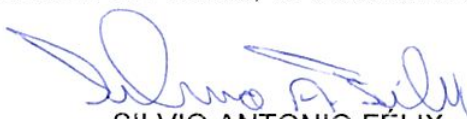
CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	13		100	9.846,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.846,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	6		100	7.206,00
02.06.27.812.0020.2.130 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO. DESPORTO E LAZER-DDEL				
339030 - Material de Consumo	123		100	2.640,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.846,00
TOTAL DE RECURSOS				9.846,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal